



PROJETO DE LEI

PL./0335.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual

Lido no expediente	113
Sessão de	09/11/22
As Comissões de:	
(5) JUSTIÇA	
(11) GRUPO 150	
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 09/11/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ADA DE LUCA



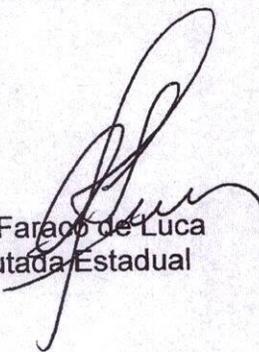
ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ORLEANS	LEIS
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE	

(NR)”

Sala das Comissões,


Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
ADA DE LUCA



JUSTIFICATIVA

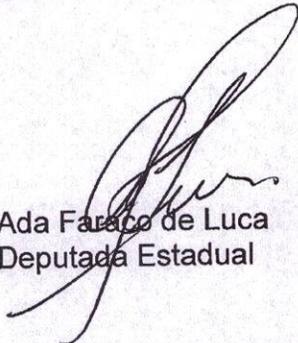
O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE**, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE** tem por objetivo e finalidade básicas, ações voltadas aos direitos humanos, dos direitos das crianças e adolescentes, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e a promoção de ações educacionais e de desenvolvimento da cultura e de atividades sociais no Município de Porto Belo e região.

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE** está de acordo com o que preceitua a Lei Estadual 18.269 de 2021.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,



Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual